



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 186/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.440/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **12 de julho de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação deste Projeto, tendo em vista que, a sessão do dia 12/07 será a última sessão ordinária do mês de julho devido ao Recesso Legislativo, e a despesa corresponde ao pagamento de folha para o referido mês.

Atenciosamente.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Vilhena
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 11/07/2022
Hora 07:16



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.440 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para complementar a folha de pagamento dos servidores referente aos meses de julho e agosto, tendo em vista a alteração na remuneração dos servidores devido a implantação do PCCR.

Solicitamos urgência da aprovação deste Projeto, tendo em vista que, a sessão do dia 12/07 será a última sessão ordinária do mês de julho devido ao recesso legislativo, e a despesa corresponde ao pagamento de folha para o referido mês.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.440, DE 8 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	18.000,00
---------------	-------------------------------------------------------	-----------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
---------------	-------------------------------	---------------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
---------------	-------------------------------	---------------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo R\$ Determinado	200.000,00
---------------	------------------------------------------------	------------

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	950.000,00
---------------	-------------------------------------------------------	------------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
---------------	-------------------------------	----------------

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
---------------	-------------------------------	---------------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	350.000,00
---------------	-------------------------------------------------------	------------

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
---------------	-------------------------------	---------------



3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	12.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	5.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil		140.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil		10.000,00
TOTAL.....		R\$	2.000.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

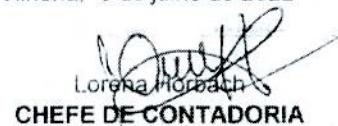
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
COTA PARTE IPVA	14.111.720	12.417.334	-1.694.386	9.000.000	7.305.614	0	7.305.614
DEDUÇÃO IPVA	-2.822.344	-2.483.467	-338.877	-1.800.000	-1.461.123	0	-1.461.123
TOTAL	11.289.376	9.933.867	-1.355.509	7.200.000	5.844.491	0	5.844.491

Vilhena, 8 de julho de 2022


 Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA

